



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI 13/2018

Autoriza o Município de Pitanga a celebrar termo de colaboração com a Associação Verdiflores.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração com a Associação Verdiflores, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.637.275/0001-10, com sede na Rua Avenida Brasil, s/n, Município de Pitanga.

Art. 2º O termo de colaboração consistirá na transferência de recursos financeiros com a finalidade de custear as despesas com manutenção e execução do projeto de resgate e inclusão social de famílias em situação de extrema pobreza, de forma a oferecer formação com temáticas sobre empreendedorismo, prática de consumo sustentável e geração de renda.

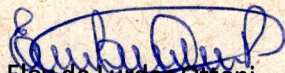
Art. 3º O termo de colaboração terá duração de até doze meses, podendo ser suspenso ou rescindido unilateralmente pelo Município por sua conveniência, pelo descumprimento das cláusulas ou se o interesse público exigir.

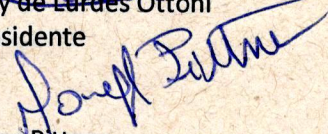
Art. 4º As despesas para a execução da parceira correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Desenvolvimento Social.

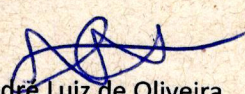
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

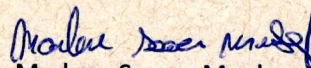
Pitanga, 16 de Fevereiro de 2018

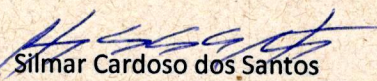
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Eloy de Lurdes Ottoni
Presidente


Jorge Pittner
Membro


André Luiz de Oliveira
Membro


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Silmar Cardoso dos Santos
Membro

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	94/2018
Data	16 / 02 / 2018
às	17 horas 06 minutos.
	
Servidor	